

## Publicado no Jornal "O Paraná" em 24/09/2004

## **DECRETO N.º 1.700/2002**

## Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5° da Lei N° 733/2001, de 26 de novembro de 2001.

## RESOLVE

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – Departamento de Expediente, Pessoal e Patrimônio

004.122.0302.2008 – Gestão da Política de Administração Publica

3000000000000 – Despesas Correntes

3100000000-00 – Pessoal e Encargos Sociais

3190000000-00 – Aplicações Diretas

3190110000-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. R\$ 14.800,00

3190130000-00 – Obrigações Patronais ...... R\$ 3.100,00

Total da Suplementação...... R\$ 17.900,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento vigente:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 - Departamento de Recursos Humanos

004.122.0401.2009 – Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais

3000000000-00 – Despesas Correntes

3100000000-00 - Pessoal e Encargos Sociais

3190000000-00 – Aplicações Diretas

3190110000-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. R\$ 13.000,00

Total da Suplementação...... R\$ 17.900,00

**Art. 3.º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE** 

**PUBLIQUE-SE** 

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 20 de setembro de

2002.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN Secretário Municipal de Finanças